COMUNICADO AO MERCADO

TEMPO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 06.977.739/0001-34
Cia. Aberta (Registro CVM 1991-7)
(Bovespa: TEMP3)

A TEMPO PARTICIPAÇÕES S.A., companhia aberta (Bovespa: TEMP3, "Companhia") apresenta em anexo correspondência do The Carlyle Group referente a esclarecimentos sobre questionamentos apresentados por acionistas da Tempo Participações S.A. no âmbito da Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações Ordinária de Emissão da Tempo Participações.

Barueri-SP, 28 de outubro de 2015.

TEMPO PARTICIPAÇÕES S.A.
Guilherme Moretti Vergani
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

São Paulo, 27 de outubro de 2015.

À
TEMPO PARTICIPAÇÕES S.A.
Alameda Tocantins, nº 525
Barueri/SP

A/C: Sr. Guilherme Moretti Vergani
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

C/C: Sr. Mario Rodrigo Palhares
Diretor de Operações da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa")

Ref: *Esclarecimentos a questionamentos apresentados por acionistas da Tempo Participações S.A. ("Tempo" ou "Companhia") no âmbito da Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações Ordinária de Emissão da Tempo Participações ("Oferta")*

Prezados Srs.

Considerando alguns questionamentos apresentados por acionistas da Tempo interessados em aderir à Oferta, cujo edital foi publicado em 08 de outubro de 2015 ("Edital") e cujo Leilão será realizado em 09 de novembro de 2015 ("Leilão"), a Ofertante vem por meio deste, em conjunto com a Instituição Intermediária, prestar os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 1 - Há impedimento para a habilitação do Acionista para o Leilão da Oferta caso a conta indicada por ele (ou por seu representante legal) no Termo de Declaração I e/ou no Termo de Declaração II, anexos ao Edital, seja de um banco que não tenha filial em todas as capitais de estado do Brasil, tendo em vista o disposto nos itens (viii) e (xxi) do Termo de Declaração I e do Termo de Declaração II, respectivamente (abaixo transcritos) dos referidos termos de declaração.

Termo de Declaração I/Termo de Declaração II

[NOME DO ACIONISTA] declara, para todos os fins e efeitos legais, que:
(...)
(viii)/(xxi) está ciente de que o banco de sua conta bancária indicada no item 4 abaixo deverá ter ao menos uma filial em cada capital dos Estados brasileiros;

Resposta: A Ofertante, em conjunto com a Instituição Intermediária, esclarece que os referidos itens (viii) e (xxi) são um termo de ciência que não se constituem em impedimento à habilitação. Assim, esclarecemos que o agente que realizará o pagamento

dos recursos relativos ao Reembolso Custo da Transação e ao Saldo Remanescente da Parcela Retida ("Recursos"), os quais, se devidos, serão pagos fora do ambiente da BM&FBovespa, conforme previsto no Edital, realizará transferências para qualquer instituição financeira integrante do Sistema do Pagamento Brasileiro – SPB ("SPB"). Dessa forma, caso os acionistas venham a indicar nos formulários contas bancárias de bancos que não possuam ao menos uma filial em cada capital dos Estados brasileiros, não estarão impedidos de se habilitar para o Leilão ou de receber os Recursos, desde que o banco da conta bancária indicada seja integrante do SPB.

Questionamento 2 - Haverá algum impedimento para o envio de recursos financeiros para a conta bancária do custodiante/ representante legal do acionista não residente, tendo em vista o disposto nos itens (ix) e (xxii) do Termo de Declaração I e do Termo de Declaração II (abaixo transcritos), anexos ao Edital?

Termo de Declaração I/Termo de Declaração II

[NOME DO ACIONISTA] declara, para todos os fins e efeitos legais, que:
(...)
(ix)/(xxii) está ciente de que não é permitido, nem autorizado, o envio de recursos financeiros para contas bancárias de terceiros;

Resposta: A Ofertante, em conjunto com a Instituição Intermediária, esclarece que o objetivo dessa declaração não é impedir o envio de recursos para a conta bancária do representante legal do acionista não residente ou do custodiante de suas ações indicada no termo de declaração anexo ao Edital. Dessa forma, desde que o representante legal e/ou custodiante do acionista não residente esteja devidamente constituído e entregue juntamente com o termo de declaração e formulário aplicáveis nos termos do Edital (a) cópia autenticada da documentação que comprove seus poderes para assinar o respectivo termo de declaração/formulário em nome do acionista não residente e/ou (b) cópia autenticada do respectivo contrato de custódia com o acionista não residente, conforme aplicável, não haverá impedimento para a habilitação do acionista não residente para o Leilão da Oferta ou para envio dos Recursos para a conta bancária do custodiante/ representante legal do acionista não residente.

Questionamento 3 - Há a necessidade de consularização e notarização dos Termos de Declaração e/ou Formulários anexos ao Edital quando se tratar de acionista não residente?

Resposta: Conforme previsto no Edital, o Formulário de Autorização I e II e o Termo de Declaração I e II deverão ter a firma do seu signatário reconhecida.

Dessa forma, caso o termo de declaração e/ou formulário seja assinado pelo representante legal do acionista não residente no Brasil ou pelo custodiante de suas ações, será necessário o reconhecimento da firma do representante legal e/ou do custodiante, bem como que o representante legal ou custodiante entregue juntamente com o termo de declaração e formulário aplicável (a) cópia autenticada da documentação que comprove seus poderes para assinar o respectivo termo de declaração/formulário

em nome do acionista não residente e/ou (b) cópia autenticada do respectivo contrato de custódia com o acionista não residente, conforme aplicável.

Caso o termo de declaração e formulário aplicáveis sejam assinados diretamente pelo acionista não residente, que não tenha firma aberta no Brasil, o termo de declaração e formulário deverão ser notarizados e consularizados, nos termos da legislação aplicável.

Caso sejam necessários esclarecimentos em relação ao procedimento de habilitação para participação no Leilão ou em caso de dúvidas adicionais relativas ao preenchimento dos termos de declaração e formulários anexos ao Edital, a Instituição Intermediária está à disposição para esclarecer tais questionamentos/ dúvidas, os quais podem ser endereçados diretamente para os seguintes contatos:

Nome	E-mail	Telefone
Anibal Santos	anibal@bradescobbi.com.br	+55 11 2178-5356
Tanabi – Adilson Santos	tanabi@bradescobbi.com.br	+55 11 2178-5083
Glenn Mallett	glenn.mallett@bradescobbi.com.br	+55 11 2178-6128

Solicitamos a V. Sas. que tais esclarecimentos sejam divulgados aos Acionistas da Tempo e ao mercado em geral, através da divulgação de fato relevante pela Companhia, nos termos da Instrução CVM Nº 358, de 03 de janeiro de 2002.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o assunto que porventura se façam necessários.

HILL VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A.

BANCO BRADESCO BBI S.A.